



SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - JUIZ DE FORA/MG CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 1.206/2010

INTERESSADO: CENTRO EDUCATIVO GOTINHAS DE MEL

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENTRO EDUCATIVO GOTINHAS DE MEL E AMPLIAÇÃO DA FAIXA ETÁRIA ATENDIDA DE CRECHE (02 E 03 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (04 E 05 ANOS) PARA CRECHE (01 A 03 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (04 E 05 ANOS)EM REGIME PARCIAL E INTEGRAL, COM OFERTA DE ALIMENTAÇÃO.

PROCESSO Nº 009085/2009/VOL 02

PARECER Nº 26/2021

ANALISADO EM:06/05/2021

Por meio do Memorando nº 094/2020 - SE/SSAPE/DEI/SEPART - foi encaminhado a este Conselho Municipal de Educação/JF o Processo Nº 009085/2009/Vol. 02 da Instituição de Educação Infantil Centro Educativo Gotinhas de Mel, situada na Rua Osmar Cortes Claro, nº 164 - Cerâmica, Juiz de Fora/MG, referente à Renovação do Registro de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil e ampliação da faixa etária atendida de creche (02 e 03 anos) e Pré-escola (04 e 05 anos) para creche (01 e 03 anos) e Pré-escola (04 e 05 anos), em regime parcial e integral, com oferta de alimentação.

O Conselho Municipal de Educação, após análise dos documentos constantes no processo sob análise, verificou que este encontra-se instruído em conformidade com o Título VIII, arts.34 e 35 da Resolução nº 001/2013 - CME, que dispõe sobre o Registro e a Regularização de Funcionamento das Instituições de Educação (Públicas, Privadas e Conveniadas) destinadas à criança na faixa etária de zero a cinco anos, neste Município de Juiz de Fora/MG e deliberações contidas no Parecer nº 21/2020 - CME/JF, de 14 de outubro de 2020, especialmente as alíneas "b" e "c" que tratam de preenchimento de Formulário específico

_

que substituirá provisoriamente e enquanto durar a suspensão das atividades presenciais, as informações contidas no relatório de visita "in loco". Ressaltamos alínea "e" do referido Parecer:

a (...); b (...); c (...); d (...);

e) assim que os protocolos de biossegurança permitirem a retomada das atividades presenciais, caberá a equipe da Secretaria de Educação realizar a visita às instituições que tiveram o registro renovado com base nesse protocolo excepcional e emitir relatório ao CME/JF, que validará o formulário apresentado na renovação do registro.

A Instituição obteve a sua última renovação de registro de funcionamento sob o Parecer nº 09/2017 e Portaria nº 2874/2017. O registro encontra-se vencido devido as várias situações atípicas vivenciadas no ano de 2020, em tempos de pandemia causada pela COVID-19.

À vista do exposto este Conselho se manifesta favorável à Renovação do Registro de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil Centro Educativo Gotinhas de Mel e a ampliação da faixa etária atendida de creche (02 e 03 anos) e Pré-escola (04 e 05 anos) para creche (01 e 03 anos) e Pré-escola (04 e 05 anos), em regime parcial e integral, com oferta de alimentação.

É o nosso Parecer.

Relator(a):		_
_		
_		
	Maria Leopoldina Pereira	

Secretaria Executiva dos Conselhos Av. Getúlio Vargas, 200 - 2º piso - Centro - CEP: 36010-110 - Tel: (32)

2104-7029

Presidente do Conselho Municipal de Educação/JF Homologação

Cim ()	NT a ()
Sim ()	Não ()
9111 ()	1140 ()

Prof^a Nádia de Oliveira Ribas Secretária de Educação
